

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>ATIVO - [5000]</b>				
ATIVO CIRCULANTE - [5001]				
DISPONIBILIDADES - [5002]				
BENS NUMERÁRIOS - [5003]				
CAIXA - [1]	0,00D	298,00	298,00	0,00
<b>=BENS NUMERÁRIOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>298,00</b>	<b>298,00</b>	<b>0,00</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO - [5004]				
BANCO SICOB COCREALPA - C/C 304403-3 - [4]	0,00D	87.612,99	84.913,14	2.699,85
BANCO SICOB COCREALPA - C/C 2.368-0 - [411]	0,00D	254.561,81	245.900,99	8.660,82
BANCO CAIXA ECON. FEDERAL - C/C 1.531-5 - [455]	0,00D	125.679,35	125.475,61	203,74
<b>=BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>0,00D</b>	<b>467.854,15</b>	<b>456.289,74</b>	<b>11.564,41</b>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - [5005]				
APLICAÇÃO BCO SICOB COCREALPA RDC - [5]	0,00D	106.488,56	1.142,55	105.346,01
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>106.488,56</b>	<b>1.142,55</b>	<b>105.346,01</b>
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>0,00D</b>	<b>574.640,71</b>	<b>457.730,29</b>	<b>116.910,42</b>
VALORES A RECEBER - [5006]				
CONVENIOS E SUBVENÇÕES A RECEBER - [5008]				
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ - [14]	0,00D	216.182,38	216.182,38	0,00
<b>=CONVENIOS E SUBVENÇÕES A RECEBER</b>	<b>0,00D</b>	<b>216.182,38</b>	<b>216.182,38</b>	<b>0,00</b>
OUTROS VALORES A RECEBER - [5010]				
SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER - [226]	0,00D	66.812,70	61.249,70	5.563,00
CHEQUE A COMPENSAR - DEPÓSITOS - [412]	0,00D	25.755,80	0,00	25.755,80
<b>=OUTROS VALORES A RECEBER</b>	<b>0,00D</b>	<b>92.568,50</b>	<b>61.249,70</b>	<b>31.318,80</b>
<b>=VALORES A RECEBER</b>	<b>0,00D</b>	<b>308.750,88</b>	<b>277.432,08</b>	<b>31.318,80</b>
ADIANTAMENTOS DIVERSOS - [5011]				
ADIANTAMENTOS - [5012]				
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - [13]	0,00D	989,10	989,10	0,00
<b>=ADIANTAMENTOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>989,10</b>	<b>989,10</b>	<b>0,00</b>
<b>=ADIANTAMENTOS DIVERSOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>989,10</b>	<b>989,10</b>	<b>0,00</b>
ESTOQUES DIVERSOS - [5013]				
ESTOQUES - [5014]				
PRODUTOS P/ PROJETOS - [227]	0,00D	216.182,38	216.182,38	0,00
<b>=ESTOQUES</b>	<b>0,00D</b>	<b>216.182,38</b>	<b>216.182,38</b>	<b>0,00</b>
<b>=ESTOQUES DIVERSOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>216.182,38</b>	<b>216.182,38</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR - [5015]				
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - [5016]				
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A COMPENSAR - [24]	0,00D	53.376,30	0,00	53.376,30
INSS A RECUPERAR / COMPENSAR - [324]	0,00D	127,03	0,00	127,03
<b>=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00D</b>	<b>53.503,33</b>	<b>0,00</b>	<b>53.503,33</b>
<b>=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR</b>	<b>0,00D</b>	<b>53.503,33</b>	<b>0,00</b>	<b>53.503,33</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.154.066,40</b>	<b>952.333,85</b>	<b>201.732,55</b>
ATIVO NÃO CIRCULANTE - [5019]				



Ubiratã Carlos Pires  
Oficial

*[Handwritten signatures and initials]*

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atua
IMOBILIZADO - [5025]				
BENS - [5026]				
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS - [49]	0,00D	989,10	0,00	989,10E
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - [50]	0,00D	3.728,00	0,00	3.728,00E
VEÍCULOS - [53]	0,00D	34.128,42	0,00	34.128,42E
IMPLEMENTOS AGRICOLAS - [292]	0,00D	117.000,00	0,00	117.000,00E
TRATORES - [427]	0,00D	70.000,00	0,00	70.000,00E
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA - [30]	0,00D	100,00	0,00	100,00E
=BENS	0,00D	225.945,52	0,00	225.945,52E
<b>=IMOBILIZADO</b>	<b>0,00D</b>	<b>225.945,52</b>	<b>0,00</b>	<b>225.945,52E</b>
<b>=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00D</b>	<b>225.945,52</b>	<b>0,00</b>	<b>225.945,52E</b>
<b>=Total - ATIVO</b>	<b>0,00D</b>	<b>1.380.011,92</b>	<b>952.333,85</b>	<b>427.678,07E</b>
PASSIVO - [5030]				
PASSIVO CIRCULANTE - [5031]				
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - [5032]				
VALORES BANCÁRIOS A REGULARIZAR - [5034]				
CH A COMPENSAR BCO COCREALP C/C 304403-3 - [230]	0,00C	1.516,00	2.874,08	1.358,08C
CH A COMPENSAR BCO COCREALP C/C 2.368-0 - [413]	0,00C	28.718,41	37.379,27	8.660,86C
CH A COMPENSAR BCO CAIXA - C/C 1.531-5 - [456]	0,00C	3.997,83	4.201,57	203,74C
=VALORES BANCÁRIOS A REGULARIZAR	0,00C	34.232,24	44.454,92	10.222,68C
<b>=OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00C</b>	<b>34.232,24</b>	<b>44.454,92</b>	<b>10.222,68C</b>
FORNECEDORES - [5036]				
FORNECEDORES DE PRODUTOS - [5037]				
CLEBER JOSÉ IMERI - [240]	0,00C	128,40	128,40	0,00C
ADOLFO MENINO DE GODOY - [243]	0,00C	4.060,73	5.205,53	1.144,80C
JOÃO OLYMPIO FOGAÇA - [244]	0,00C	89,08	89,08	0,00C
JOSÉ FIDELCINO DE CARVALHO - [249]	0,00C	4.560,00	5.010,00	450,00C
LAÉRCIO GINES MARQUES - [251]	0,00C	6.948,55	7.428,55	480,00C
MARIO MUCILO - [255]	0,00C	537,60	537,60	0,00C
LUIZ PAULO POLLI - [256]	0,00C	4.235,80	4.235,80	0,00C
MANOEL ORNELAS - [257]	0,00C	4.513,95	5.027,20	513,25C
SEBASTIÃO ONIVERSI MARANI - [264]	0,00C	8.008,70	8.870,35	861,65C
SÉRGIO GINES MARQUES - [265]	0,00C	3.693,50	4.193,50	500,00C
MAURO VAGNER BASSOLI - [277]	0,00C	13.148,61	13.148,61	0,00C
MARLENE APARECIDA FURIO FERNANDES - [287]	0,00C	2.130,80	2.130,80	0,00C
LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS - [301]	0,00C	1.016,76	1.016,76	0,00C
LAÉRCIO MAZON - [302]	0,00C	1.918,80	1.918,80	0,00C
JORGE APARECIDO PACHECO DE ARAUJO - [343]	0,00C	1.954,48	2.514,48	560,00C
ANTONIO FURLAN - [347]	0,00C	0,00	1.320,00	1.320,00C
ROBERTO REBESCHINI E OUTROS - [357]	0,00C	1.312,20	3.336,20	2.024,00C
MIYA TOMIMARU MUNAKATA - [358]	0,00C	1.710,00	1.710,00	0,00C
KATIA DIANE DE ANDRADE IMERI - [371]	0,00C	3.241,55	3.651,55	410,00C
FRANCINALDO PEREIRA DE FREITAS - [376]	0,00C	1.375,00	1.375,00	0,00C
OLIVANO APARECIDO LEITE E OUTRO - [377]	0,00C	180,00	180,00	0,00C
SIDINEIA BERGAMINI MANZANO E OUTRO - [399]	0,00C	10.612,80	11.290,40	677,60C
ANDRE APARECIDO FURIO - [403]	0,00C	14.719,12	14.719,12	0,00C
ERIBERTO RODRIGO MAZON - [432]	0,00C	11.824,92	13.967,42	2.142,50C
RODRIGO FERNANDO PEREIRA - [433]	0,00C	7.410,80	11.016,60	3.605,80C
ADEMILSON SANCHES E OUTRO - [436]	0,00C	1.890,90	2.055,90	165,00C
EDVALDO FURLAN E OUTRO - [439]	0,00C	17.843,80	19.115,40	1.271,60C
KATIA DIANE DE ANDRADE IMERI E OUTRO - [442]	0,00C	3.334,93	3.334,93	0,00C



*Handwritten signature or mark.*

*Handwritten signature or mark.*

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
MARCIA REGINA BENITES E OUTRO - [443]	0,00C	7.836,34	11.910,74	4.074,40C
VALDEIR DE OLIVEIRA RONDON - [453]	0,00C	9.616,24	9.616,24	0,00C
PAULO SERGIO PIVA - [458]	0,00C	7.979,30	8.584,30	605,00C
RAUL PEREIRA - [465]	0,00C	4.215,20	5.170,00	954,80C
EDIPO WILLIAN DOS SANTOS - [467]	0,00C	5.364,52	5.984,52	620,00C
SIDNEI MANZANO E OUTRO - [468]	0,00C	12.044,00	12.690,80	646,80C
JOAO CARLOS DA SILVA - [474]	0,00C	4.151,80	4.151,80	0,00C
JOSE PIVA - [490]	0,00C	7.666,00	8.411,00	745,00C
ROGERIO PEREIRA - [492]	0,00C	838,00	1.135,00	297,00C
<b>=FORNECEDORES DE PRODUTOS</b>	<b>0,00C</b>	<b>192.113,18</b>	<b>216.182,38</b>	<b>24.069,20C</b>
<b>FORNECEDORES DIVERSOS - [5038]</b>				
CELIA MIDORI YAMASHIRO GUIBO - EPP - [73]	0,00C	49,99	49,99	0,00C
SOLOMAX COM E REPRESENTAÇÃO LTDA - [281]	0,00C	3.420,82	3.420,82	0,00C
OTTOBONI MAQ. E IMPL.EM. AGRICOLAS LTDA - [278]	0,00C	12.204,00	12.204,00	0,00C
ANDRE EDUARDO DE SOUZA CONTABILIDADE ME - [291]	0,00C	3.272,50	3.272,50	0,00C
CHS IND E COM DE CALD E SER LTDA ME - [293]	0,00C	430,00	430,00	0,00C
MAGAZINE LUIZA SA - [313]	0,00C	989,10	989,10	0,00C
COMERCIO DE GAS OSVALDO CRUZ LTDA ME - [323]	0,00C	144,50	144,50	0,00C
BELLUZZI E PEIXOTO LTDA ME - [329]	0,00C	4.851,00	4.851,00	0,00C
SIDNEI DA SILVA VASCONCELOS - [362]	0,00C	1.709,00	1.709,00	0,00C
AUTO POSTO FENIX DE OSVALDO CRUZ LTDA - [365]	0,00C	1.897,61	1.897,61	0,00C
TELEFONICA BRASIL S/A - VIVO - [368]	0,00C	278,58	278,58	0,00C
ANTONIO PEIXOTO BEZERRA ME - [369]	0,00C	205,00	205,00	0,00C
EDIVALDO MARCONATO & CIA LTDA - [380]	0,00C	775,57	775,57	0,00C
L.D. ARTES GRAFICAS LTDA - ME - [391]	0,00C	320,00	320,00	0,00C
SUPERMERCADO VITORIA BASSO & BASSO LTDA - [410]	0,00C	415,53	415,53	0,00C
WALTER VIDOTTO - [454]	0,00C	650,00	650,00	0,00C
BALBINO E MARTINS LTDA ME - [463]	0,00C	150,00	150,00	0,00C
VALDECIR APARECIDO DE AZEVEDO - [472]	0,00C	340,00	340,00	0,00C
VITORIO KAZUAKI ASSAKAWA 01780467877 - [481]	0,00C	37.336,39	37.336,39	0,00C
JOSE BENTO RAMOS CAVALHEIRO ME - [485]	0,00C	120,00	120,00	0,00C
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS 05874820876 - [495]	0,00C	150,00	150,00	0,00C
CASA DE CARN. CALIFORNIA OSV. C. LTDA ME - [500]	0,00C	715,76	715,76	0,00C
ODAIR PNEUS LTDA - [501]	0,00C	4.100,00	4.100,00	0,00C
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A - [502]	0,00C	293,00	293,00	0,00C
ESCRITORIO CONTABIL ASCON LTDA - [5123]	0,00C	3.300,00	3.850,00	550,00C
BENEDITO GONCALVES DA SILVA MEI - [5128]	0,00C	290,00	290,00	0,00C
FMO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - [5133]	0,00C	12,00	12,00	0,00C
FRANCIELLY DALBEM HERNANDEZ - [5138]	0,00C	981,00	981,00	0,00C
SUELÍ APARECIDA MAZARO ME - [5143]	0,00C	230,00	230,00	0,00C
BARBOSA & OLIVEIRA OSVALDO CRUZ LTDA ME - [5148]	0,00C	150,00	150,00	0,00C
S G DOS SANTOS COMERCIO DE BEBIDAS - [5153]	0,00C	396,00	396,00	0,00C
ADRIANA KOLI PAIVA ME - [5158]	0,00C	40,00	40,00	0,00C
JULIANA AGOSTINI PEDRO ME - [5163]	0,00C	30,70	30,70	0,00C
MARCIO ROBERTO CARDOSO 25115973812 - [5168]	0,00C	2.350,00	2.350,00	0,00C
CALIFORNIA CENTER LTDA - [5173]	0,00C	19,74	19,74	0,00C
ERICA CRISTINA L. DA SILVA ME - [5178]	0,00C	37,00	37,00	0,00C
CENTRAL BATERIAS COM DE PEÇAS LTDA - [5183]	0,00C	430,00	430,00	0,00C
<b>=FORNECEDORES DIVERSOS</b>	<b>0,00C</b>	<b>83.084,79</b>	<b>83.634,79</b>	<b>550,00C</b>
<b>=FORNECEDORES</b>	<b>0,00C</b>	<b>275.197,97</b>	<b>299.817,17</b>	<b>24.619,20C</b>
OBRIGAÇÕES E PROVISÕES EMPREGATÍCIAS - [5039]				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - [5040]				
SALÁRIOS A PAGAR - [74]	0,00C	35.273,53	38.820,98	3.547,45C



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atua
RESCISÕES TRABALHISTAS A PAGAR - [75]	0,00C	5.915,83	5.915,83	0,00C
PROVISÃO P/ 13º SALÁRIO - [76]	0,00C	2.701,29	2.701,29	0,00C
<b>=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>0,00C</b>	<b>43.890,65</b>	<b>47.438,10</b>	<b>3.547,45C</b>
<b>=OBRIGAÇÕES E PROVISÕES EMPREGATÍCIAS</b>	<b>0,00C</b>	<b>43.890,65</b>	<b>47.438,10</b>	<b>3.547,45C</b>
OBRIG. FISCAIS, PREVID., TRIB E SOCIAIS - [5041]				
OBRIGAÇÕES - [5042]				
INSS RECOLHER - [79]	0,00C	14.126,83	15.434,24	1.307,41C
FGTS A RECOLHER - [80]	0,00C	3.057,08	3.439,44	382,36C
PIS S/ FOLHA A RECOLHER - [81]	0,00C	438,17	494,97	56,80C
INSS S/ FUNRURAL A RECOLHER - [231]	0,00C	2.881,17	3.241,97	360,80C
IRRF A RECOLHER - [317]	0,00C	77,19	90,67	13,48C
<b>=OBRIGAÇÕES</b>	<b>0,00C</b>	<b>20.580,44</b>	<b>22.701,29</b>	<b>2.120,85C</b>
<b>=OBRIG. FISCAIS, PREVID, TRIB E SOCIAIS</b>	<b>0,00C</b>	<b>20.580,44</b>	<b>22.701,29</b>	<b>2.120,85C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00C</b>	<b>373.901,30</b>	<b>414.411,48</b>	<b>40.510,18C</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL - [5052]				
SUPERÁVIT OU DÉFICT ACUMULADO - [5059]				
SUPERÁVIT / DÉFICT ACUMULADO - [5060]				
SUPERÁVIT / DÉFICT EXERC ANTERIORES - [113]	0,00C	0,00	392.746,36	392.746,36C
<b>=SUPERÁVIT / DÉFICT ACUMULADO</b>	<b>0,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>392.746,36</b>	<b>392.746,36C</b>
SUPERÁVIT OU DÉFICT DO EXERCÍCIO - [5061]				
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO - [114]	0,00C	24.355,28	18.776,81	5.578,47C
<b>=SUPERÁVIT OU DÉFICT DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00C</b>	<b>24.355,28</b>	<b>18.776,81</b>	<b>5.578,47C</b>
<b>=SUPERÁVIT OU DÉFICT ACUMULADO</b>	<b>0,00C</b>	<b>24.355,28</b>	<b>411.523,17</b>	<b>387.167,89C</b>
<b>=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL</b>	<b>0,00C</b>	<b>24.355,28</b>	<b>411.523,17</b>	<b>387.167,89C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>0,00C</b>	<b>398.256,58</b>	<b>825.934,65</b>	<b>427.678,07C</b>
RECEITAS - [5062]				
RECEITAS - [5063]				
SUBVENÇÕES, DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - [5064]				
SUBVENÇÕES - [5065]				
SUBVENÇÕES MUNICIPAIS - [25]				
<b>=SUBVENÇÕES</b>	<b>0,00D</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>0,00C</b>
<b>=SUBVENÇÕES, DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00D</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>0,00C</b>
VENDA DE BENS E SERVIÇOS - [5068]				
RECEITAS COM SERVIÇOS - [5069]				
SERVIÇOS PRESTADOS - [41]	0,00D	62.051,20	62.051,20	0,00C
<b>=RECEITAS COM SERVIÇOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>62.051,20</b>	<b>62.051,20</b>	<b>0,00C</b>
<b>=VENDA DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>62.051,20</b>	<b>62.051,20</b>	<b>0,00C</b>
RECEITAS FINANCEIRAS - [5072]				
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - [5073]				
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - [85]	0,00D	3.329,78	3.329,78	0,00C
<b>=RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>3.329,78</b>	<b>3.329,78</b>	<b>0,00C</b>
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS - [5074]				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS - [95]	0,00D	0,01	0,01	0,00I
=OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	0,00D	0,01	0,01	0,00
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>3.329,79</b>	<b>3.329,79</b>	<b>0,00</b>
RESULTADOS DE PROJETOS E EVENTOS - [5080]				
RECEITAS C/ PROJETOS - [5081]				
CONTRIBUIÇÃO S/ PROJETO PNAE - [280]	0,00D	19.211,28	19.211,28	0,00I
=RECEITAS C/ PROJETOS	0,00D	19.211,28	19.211,28	0,00
<b>=RESULTADOS DE PROJETOS E EVENTOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>19.211,28</b>	<b>19.211,28</b>	<b>0,00I</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>180.592,27</b>	<b>180.592,27</b>	<b>0,00I</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>180.592,27</b>	<b>180.592,27</b>	<b>0,00I</b>
DESPESAS - [5085]				
DESPESAS - [5086]				
DESPESAS C/ RECURSOS HUMANOS - [5087]				
DESPESAS C/ FUNCIONÁRIOS - [5089]				
SALÁRIOS E ORDENADOS - [132]	0,00D	36.824,48	36.824,48	0,00I
13º SALÁRIO - [133]	0,00D	2.701,29	2.701,29	0,00I
FÉRIAS - [134]	0,00D	2.082,40	2.082,40	0,00I
RESCISÕES TRABALHISTAS - [135]	0,00D	10.777,22	10.777,22	0,00I
GRATIFICAÇÕES - [137]	0,00D	2.610,50	2.610,50	0,00I
INSS S/ FOLHA - [145]	0,00D	11.710,64	11.710,64	0,00I
INSS S/ DIVERSOS - [146]	0,00D	1.339,32	1.339,32	0,00I
FGTS - [147]	0,00D	6.759,91	6.759,91	0,00I
PIS S/ FOLHA - [283]	0,00D	494,97	494,97	0,00I
EXAMES MÉDICOS - [423]	0,00D	120,00	120,00	0,00I
<b>=DESPESAS C/ FUNCIONÁRIOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>75.420,73</b>	<b>75.420,73</b>	<b>0,00I</b>
PESSOAL S/ VÍNCULOS EMPREGATÍCIO - [5090]				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - [285]	0,00D	41.868,14	41.868,14	0,00I
=PESSOAL S/ VÍNCULOS EMPREGATÍCIO	0,00D	41.868,14	41.868,14	0,00I
<b>=DESPESAS C/ RECURSOS HUMANOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>117.288,87</b>	<b>117.288,87</b>	<b>0,00I</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [5091]				
DESPESAS CONTR, OCUPAÇÃO, UTILID E SERV - [5092]				
TELEFONE - [155]	0,00D	278,58	278,58	0,00I
LOCAÇÃO DE SOFTWARES - [157]	0,00D	4.851,00	4.851,00	0,00I
SEGUROS - [159]	0,00D	1.362,86	1.362,86	0,00I
HONORÁRIOS CONTÁBEIS - [162]	0,00D	6.050,00	6.050,00	0,00I
DESPESAS C/ CARTÓRIO - [335]	0,00D	112,26	112,26	0,00I
CERTIFICAÇÃO DIGITAL - [352]	0,00D	293,00	293,00	0,00I
<b>=DESPESAS CONTR, OCUPAÇÃO, UTILID E SERV</b>	<b>0,00D</b>	<b>12.947,70</b>	<b>12.947,70</b>	<b>0,00I</b>
MANUT, OCUPAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIO - [5093]				
MANUTENÇÃO E CONSERV MAQUINAS E EQUIPAM - [167]	0,00D	20.437,14	20.437,14	0,00I
MANUT E CONSERV DE VEÍCULOS - [417]	0,00D	4.474,42	4.474,42	0,00I
<b>=MANUT, OCUPAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIO</b>	<b>0,00D</b>	<b>24.911,56</b>	<b>24.911,56</b>	<b>0,00I</b>
DESPESAS C/ CONSUMOS DIVERSOS - [5094]				
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - [170]	0,00D	835,69	835,69	0,00I
COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E LA VAGENS - [172]	0,00D	1.897,61	1.897,61	0,00I
COPA, COZINHA E REFEITÓRIO - [175]	0,00D	294,72	294,72	0,00I



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO - [176]	0,00D	2.026,57	2.026,57	0,00
=DESPESAS C/ CONSUMOS DIVERSOS	0,00D	5.054,59	5.054,59	0,00
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [5096]				
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [185]	0,00D	150,00	150,00	0,00
INSS S/ FUNRURAL - [232]	0,00D	1.902,65	1.902,65	0,00
=OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	2.052,65	2.052,65	0,00
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	44.966,50	44.966,50	0,00
DESP FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E VARIAÇÕES - [5097]				
DESPESAS FINANCEIRAS - [5098]				
DESPESAS BANCÁRIAS - [186]	0,00D	98,70	98,70	0,00
=DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	98,70	98,70	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS - [5099]				
TRIBUTOS ESTADUAIS - [191]	0,00D	1.058,89	1.058,89	0,00
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00D	1.058,89	1.058,89	0,00
=DESP FINANCEIRAS, TRIBUTARIA E VARIAÇÕES	0,00D	1.157,59	1.157,59	0,00
=Total - DESPESAS	0,00D	163.412,96	163.412,96	0,00
=Total - DESPESAS	0,00D	163.412,96	163.412,96	0,00
RESULTADOS C/ GRATUID TRAB E VOLUNTÁRIO - [5109]				
RESULTADO DO EXERCÍCIO - [5118]				
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [5119]				
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO - [5120]				
RESULTADO DO EXERCÍCIO - [224]	0,00	180.577,27	180.577,27	0,00
SALDOS INICIAIS - [5125]	0,00D	369.218,89	369.218,89	0,00
=SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	549.796,16	549.796,16	0,00
=APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	549.796,16	549.796,16	0,00
=Total - RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	549.796,16	549.796,16	0,00
=Total - RESULTADOS C/ GRATUID TRAB E VOLUNTÁRIO	0,00D	549.796,16	549.796,16	0,00

*Mauro Wagner Bassoli*  
**Mauro Wagner Bassoli**  
CPF: 033.314.498-81  
Presidente da APROC

**Edmarcos Cenedese**  
 RG: 19.919/147  
 CPF: 058.736.368-92  
 Diretor Financeiro APROC

DIRETOR ADMINISTRATIVO  
**CRISTIANO NASCIMENTO**  
 REPÓRTER FREELANCER  
**JOÃO VITOR BEIOL**  
 AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

# AloBERTA

Oswaldo Cruz, 8 de abril de 2022 - Edição 1.333 - Ano XXVII  
 CNP: 38.083.247/0001-91 - www.jornalcidadeaberta.com.br

A notícia em suas mãos



## Balanco Patrimonial da APROC - 2021

ASSOCIACAO DOS PROD RURAIS DA REGIAO DE OSV CRUZ(00010)

Balanco Patrimonial Elaborado em 31/12/2021

ESCRITORIO CONTABIL ASCON LTDA

Descrição Classificação Exercício Anterior Exercício Atual Folha: 97

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO (5000)</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE (5001)</b>			
BANCOS COM MOVIMENTO (5004)	1.1.1.02	0,000	11.564,41D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (5005)	1.1.1.03	0,000	105.346,01D
OUTROS VALORES A RECEBER (5010)	1.1.2.04	0,000	31.318,80D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR (5015)			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (5016)	1.1.5.01	0,000	53.503,33D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		*****0,00D	*****53.503,33D
<b>Total - ATIVO CIRCULANTE</b>		*****0,00D	*****201.732,55D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE (5019)</b>			
IMOBILIZADO (5025)	1.2.3.01	0,000	225.945,52D
BENS (5026)		*****0,00D	*****225.945,52D
IMOBILIZADO		*****0,00D	*****225.945,52D
<b>Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		*****0,00D	*****427.678,07D
<b>Total - ATIVO</b>		*****0,00D	*****629.400,62D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação de me foi entregue, são verdadeiras e me são responsáveis por todas elas.

*Mauro Wagner Bassoli*  
**Mauro Wagner Bassoli**  
 CPF: 033.314.498-81  
 Presidente da APROC

ANDRÉ EDUARDO DE SOUZA

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO (5030)</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE (5031)</b>			
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (5032)			
VALORES BANCÁRIOS A REGULARIZAR (5034)	2.1.1.02	0,000	10.222,61D
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		*****0,00C	*****10.222,61D
FORNECEDORES (5036)			
FORNECEDORES DE PRODUTOS (5037)	2.1.2.01	0,000	24.069,21D
FORNECEDORES DIVERSOS (5038)	2.1.2.02	0,000	550,00D
FORNECEDORES		*****0,00C	*****24.619,21D
OBRIGAÇÕES E PROVISÕES EMPREGATÍCIAS (5039)			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (5040)	2.1.3.01	0,000	3.547,46D
OBRIGAÇÕES E PROVISÕES EMPREGATÍCIAS		*****0,00C	*****3.547,46D
OBRIG. FISCAIS, PREVID. TRIB E SOCIAIS (5041)			
OBRIGAÇÕES (5042)	2.1.4.01	0,000	2.120,00D
OBRIG. FISCAIS, PREVID. TRIB E SOCIAIS		*****0,00C	*****2.120,00D
<b>Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>		*****0,00C	*****30.949,28D
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL (5052)</b>			
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO (5059)	2.3.3.01	0,000	392.746,34D
SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO (5060)	2.3.3.02	0,000	5.578,47D
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO (5061)		*****0,00C	*****387.167,89D
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		*****0,00C	*****387.167,89D
<b>Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL</b>		*****0,00C	*****427.678,07D
<b>Total - PASSIVO</b>		*****0,00C	*****629.400,62D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação de me foi entregue, são verdadeiras e me são responsáveis por todas elas.



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ  
 CNPJ Nº 53.311.932/0001-11 - I.E nº 494.001.630.111  
 Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.680 de 04/04/1990  
 Fone: (18) 3528-9505 Cel: (18) 99626-7398  
 E-mail: assgciacao.aproc@gmail.com  
 Rua Kieffer nº 410 – sala 01 – CEP 17700/000 – OSVALDO CRUZ (SP)



Ofício nº 01/20

em: 29/01/2020

Do: Presidente da APROC

Ao: Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Osvaldo Cruz Dr. José Fabio Gongora

Assunto: Solicitação

Senhor:

Encaminhamos em anexo, I – ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGO e AGE, realizada em 27 de janeiro de 2020 nesta Associação quando foi apresentado o balancete patrimonial, prestação de conta do exercício de 2019 e alteração do Regimento Interno e Estatuto Social da APROC, pelo que solicitamos a colaboração de Vossa Senhoria no sentido de promover o registro da mesma Outrossim, aproveitamos a oportunidade para agradecer a Vossa Senhoria pela atenção dispensada.



Atenciosamente.

*Edmarcos Cenedese*  
 Edmarcos Cenedese  
 Presidente da APROC

Ubiratã Carlos Pires  
 Oficial

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 Comarca de Osvaldo Cruz - SP



# ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ

CNPJ Nº 53.311.932/0001-11 - I.E nº 494.001.630.111  
Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.680 de 04/04/1990  
Fone: (18) 3528-9505 Cel: (18) 99626-7398  
E-mail: associacao.aproc@gmail.com  
Rua Kieffer nº 410 - sala 01 - CEP 17700/000 - OSVALDO CRUZ (SP)



## ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ - APROC

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** - A Associação dos Produtores Rurais da Região de Oswaldo Cruz, também designada pela sigla **APROC**, com área de atuação nos Municípios de Oswaldo Cruz, Sagres, Salmourão, Parapuã, Rinópolis, Inúbia Paulista e na região em um raio de 150 km do centro do Município, constituída em 05 de junho de 1989, inscrita no CNPJ sob nº 53.311.932/0001-11 e Inscrição Estadual sob nº 494.001.630.111 é uma associação civil, sem fins econômicos ou lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Kieffer, nº 410, Centro, CEP 17700-000, no Município de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Os fins da **APROC** são:

- I. Congregar e promover a união, integração e a representação formal de seus associados;
- II. Promover o estímulo, o fomento, a racionalização, o desenvolvimento progressivo e a defesa das atividades agropecuárias, ambientalistas e sociais para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas às técnicas de produção, mercado e outras de caráter comum de seus associados, bem como a prática do associativismo da cooperação;
- III. Incentivar, fomentar e subsidiar financeiramente a implantação de sociedade cooperativa para seus associados;
- IV. Representar coletivamente seus associados, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, agindo como sua mandatária e procedendo a todos os atos, direitos e interesses coletivos ou, com este mesmo propósito, firmar convênios e contratos com qualquer entidade nacional, internacional, pública ou privada;
- V. Fimar protocolos de intenção, acordos, convênios e contratos específicos com órgãos e entidades interessados nas atividades e na execução de quaisquer serviços que condizem aos interesses de seus associados;
- VI. Constituir-se em órgão de informação, assessoramento e representação dos associados junto aos poderes públicos, podendo receber autorização ou delegação destes para, mediante convênios, executar serviços e desempenhar funções inerentes às suas competências e responsabilidades legais próprias no âmbito da produção e da assistência técnica social rural;
- VII. Efetuar operações de crédito e repasse legalmente permitidas, mediante a correspondente constituição de garantias;
- VIII. Prestar serviços ou por terceiros quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias de seus associados, podendo ainda, servir de compra e vendas em conjunto;
- IX. Desenvolver programas, projetos, pesquisa e implantação de novas culturas agropecuárias e ações de defesa agropecuária;
- X. Implantar e desenvolver projetos de prevenção, preservação, recuperação e proteção do meio ambiente, do solo e da água, sendo que todos os programas de ação e projetos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Sede do Cartório de Oswaldo Cruz - SP  
Cep: (18) 3528-9505

**VIII** AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reproduzida do original e mim apresentado, do que segue.

09 JUN 2022

116186

AUTENTICAÇÃO  
A U0678A0266123

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Comarca de Oswaldo Cruz - SP

*(Handwritten signatures and initials)*



# ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ

CNPJ Nº 53.311.932/0001-11- I.E nº 494.001.630.111

Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.684/1990

Fone: (18) 3528-9505 Cel: (18) 99626-7398

E-mail: associacao.aproc@gmail.com

Rua Kieffer nº 410 – sala 01 – CEP 17700/000 – OSVALDO CRUZ (SP)



próprios ou objetos de convênios e contratos deverão indicar detalhadamente compromissos, competências e responsabilidades técnicas e financeiras das partes envolvidas, de forma a atenderem aos requisitos de viabilidade e imperativos legais pertinentes;

- XI. Incentivar a diversificação de culturas e criatórios;
- XII. Prestar serviços de assistência técnica agroveterinário, transporte, beneficiamento, armazenamento, classificação, embalagem, industrialização e comercialização de produtos dos associados;
- XIII. Formular sugestões quanto à política agrícola e agrária, de fortalecimento de seus associados, com repercussões na geração do trabalho, emprego e renda rural, na afirmação de regimes de valorização, da propriedade, do indivíduo e do trabalho humano e dos empreendimentos associativos sustentados com base na cooperação;
- XIV. Fomentar, apoiar, criar e desenvolver, com recursos oriundos das prestações de serviços aos associados, projetos gratuitos de beneficência, com amplos objetivos humanitários, de promoção humana, social, moral e ambiental, junto à comunidade rural carente dos municípios abrangidos pela área de jurisdição;
- XV. Participar de órgãos, instituições e entidades, colegiados, conselhos e câmaras legalmente constituídos em razão dos fins previstos nas Constituições Federal, Estadual e nas Leis Orgânicas dos municípios abrangidos pela sua área de jurisdição;
- XVI. Associar-se a outras entidades congêneres representativas de seus interesses próprios e dos associados, sem prejuízo de sua individualidade e poder de decisão.

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades e fins, a **APROC** promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

**Art. 4º**- A **APROC** terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento, regulamentando as atividades de interesse e a responsabilidade comum dos associados.

**Art. 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Art. 4º, pelo presente Estatuto e disposições do Código Civil.



## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

**Art. 6º** A **APROC** será composta de um número ilimitado de associados que se disponham a viver seus fins sociais, culturais, estatutários e ambientais, sendo produtores rurais integrantes da categoria econômica rural, conforme definido em lei, desde que preencham os seguintes requisitos para a sua admissão:



# ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ

CNPJ Nº 53.311.932/0001-11- I.E nº 494.001.630.111

Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.680 de 04/04/1990

Fone: (18) 3528-9505

Cel: (18) 99626-7398

E-mail: associacao.aproc@gmail.com

Rua Kieffer nº 410 - sala 01 - CEP 17700/000 - OSVALDO CRUZ (SP)



- I. Preenchimento da proposta de admissão de associado, anexando cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e do comprovante do exercício da atividade rural;
- II. Aprovação da proposta pela Diretoria;
- III. Recolhimento da jóia estipulada pela **APROC**;
- IV. Inscrição no Livro de Matrículas de Associados.

## Art. 7º São direitos dos associados:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos nas Assembléias Gerais desde que esteja inscrito no quadro social há mais de 6 (seis) meses, exerça atividade rural há mais de 2 (dois) anos e esteja quite com as suas obrigações sociais;
- II. Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III. Sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da **APROC**;
- IV. Requerer a convocação dos órgãos deliberativos, na forma do Art. 14, item III;
- V. Requerer medidas para a solução de seus interesses;
- VI. Pedir demissão, que será efetuada somente após a quitação dos eventuais débitos e pendências para com a associação;

**Parágrafo Único** - Os direitos previstos neste Estatuto são pessoais, intransferíveis e indisponíveis, extinguindo-se com a exclusão do associado, sua saída voluntária ou morte.

## Art. 8º - São deveres dos associados:

- I. Trabalhar em prol dos objetivos da associação, respeitando os dispositivos estatutários, regimentais e agindo com ética em todos os aspectos contidos neste Estatuto, especialmente os do Art. 2º;
- II. Cumprir o Estatuto, regulamentos, deliberações e resoluções dos órgãos da "APROC";
- III. Zelar pelo patrimônio moral e material da APROC e pela qualidade de seus serviços, colocando os interesses da coletividade acima dos interesses individuais;
- IV. Exercer, com proficiência e gratuidade, os cargos ou as funções para os quais tenham sido eleitos ou indicados;
- V. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da "APROC", difundindo seus objetivos e ações;
- VI. Quitar pontualmente as contribuições e cumprir quaisquer outras obrigações com as quais se tenham comprometido ou venham a ser determinadas pela "APROC" na forma deste Estatuto;
- VII. Contribuir, com o que lhes couber, de conformidade com as deliberações da Assembléia Geral, para a cobertura das despesas administrativas e operacionais da **APROC**;
- VIII. Prestar à **APROC** esclarecimentos relacionados às atividades que lhes facultaram associar-se;

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Osvaldo Cruz-SP

Reservado for suficiente para cobri-los;



## Parágrafo Único

O associado cujo procedimento se tornar notoriamente inconveniente, que deixar de cumprir seus deveres ou as disposições estatutárias é passível de exclusão do quadro social por ato da Diretoria. Configurada hipótese de exclusão o associado será notificado para se defender por escrito em 15 dias.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA 5

Comarca de Osvaldo Cruz - SP





**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ**

CNPJ Nº 53.311.932/0001-11- I.E nº 494.001.630.111

Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.680 de 06/06/1990

Fone: (18) 3528-9505 Cel: (18) 99626-7398

E-mail: associacao.aproc@gmail.com

Rua Kieffer nº 410 - sala 01 - CEP 17700/000 - OSVALDO CRUZ (SP)



- b. Deverão ser apresentadas chapas completas para registro na secretaria da Associação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da realização da Assembléia Geral, a fim de que no prazo de 4 (quatro) dias sejam verificadas as condições de elegibilidade de seus candidatos, apreciadas as razões de impugnação aguardando-se por 2 (dois) dias úteis subsequentes à apresentação de recursos de quaisquer interessados, após o que, proceder-se-ão o registro e a divulgação aos membros do quadro social, internamente, pela divulgação das chapas no recinto da sede.
- c. Um candidato não pode ser inscrito em mais de uma chapa e nem para os dois órgãos cumulativamente.
- d. O pedido de registro de chapa deverá ser formulado e entregue, mediante recibo, na secretaria da associação e registrado no livro de Registro de Chapas.
- e. Não será permitido voto por procuração.
- f. Não será considerada a renúncia de qualquer candidato, antes da apuração.
- g. A votação será por escrutínio secreto ou por outra forma que a Assembléia determinar.

**Art. 14** - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I- Pela Diretoria;
- II- Pelo Conselho Fiscal;
- III- Por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 15** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo constar, data, hora e local.

§ - 1º - Qualquer Assembléia instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria simples dos associados presentes aptos a votar e, em segunda convocação, com qualquer número de associados;

§ - 2º - Exceto nos itens III, IV, V e VI do art. 12, quando será necessária a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento e mais um) dos associados inscritos até a data e aptos a votar, em primeira convocação à Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esses fins, não podendo ela deliberar, em segunda convocação, com menos de um terço dos associados presentes e com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos mesmos, não se computando os votos nulos e em brancos.

**Art. 16** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ - 1º - O mandato da Diretoria será de 2(dois) anos, sendo permitida somente uma reeleição de seus membros;

§ - 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

**Art.17** - Compete à Diretoria:

- I. Elaborar o programa anual de atividades e executá-lo;
- II. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório e balanço anual;
- III. Contratar e demitir funcionários;
- IV. Aprovar a admissão de associados;
- V. Analisar pedido de demissão ou afastamento formulado por membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- VI. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
da Sede da Comarca de Osvaldo Cruz-SP

**AUTENTICACAO**

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, que data de 02/06/2022.

Osvaldo Cruz/SP

09 JUN 2022

UBIRATÁ CARLOS PIRES (C)

MICHELLE Z. SEVILHA PIRES (OFICIAL SUBSTIT)

JANE MARIA B. NICOLETTI - ESCRIVENTE

ANA PAULA B. NICOLETTI - ESCRIVENTE

WALDIR AUGUSTO SEVILHA PIRES - ESCRIVENTE

WALDIR SOUSA

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
Comarca de Osvaldo Cruz - SP

*[Handwritten signatures and initials]*



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ**  
CNPJ Nº 53.311.932/0001-11- I.E nº 494.001.630.111  
Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 104/1990  
Fone: (18) 3528-9505 Cel: (18) 99626-7398  
E-mail: associacao.aproc@gmail.com  
Rua Kieffer nº 410 – sala 01 – CEP 17700/000 – OSVALDO CRUZ



- VII. Elaborar proposta orçamentária fixando os valores da jóia de admissão e da contribuição mensal ou anual dos associados submetendo-os à aprovação da Assembléia Geral;
- VIII. Elaborar o Regimento Interno previsto no Artigo 4º deste Estatuto encaminhando-o a Assembléia Geral para apreciação e aprovação;
- IX. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

**Art.18** – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês, extraordinariamente, quando necessário, neste caso convocada com 72 (setenta e duas) horas de antecedência e instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros, cujas deliberações serão tomadas por maioria simples.

**Art.19** – Compete ao Presidente:

- I. Representar a **APROC**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe facultada a delegação de poderes, constituindo mandatário com poderes especiais;
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto, o regimento interno e as resoluções da Diretoria;
- III. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Autorizar os pagamentos e assinar cheques e outros documentos constitutivos de obrigações da **APROC** conjuntamente com o 1º Tesoureiro;
- VI. Manter contatos e ativo relacionamento com as instituições vinculadas ou interessadas nos objetivos da **APROC**.

**Art. 20** – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 21** – Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais, elaborar os relatórios e pautas de reuniões e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. Organizar e orientar os trabalhos da Secretaria e assinar com o Presidente as correspondências;

Stamp: **REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA** - OSVALDO CRUZ - SP  
Data: 04 JUN 2022  
Hora: 14:09  
Assinatura: CARLOS PIRES (OFICIAL)  
Assinatura: SEVILHA PIRES (OFICIAL SUBST.)  
Assinatura: NICOLETTI (OFICIAL SUBST.)  
Assinatura: ANA PAULAS NICOLETTI (ESCREVENTE)  
Assinatura: LUIZ AUGUSTO SEVILHA PIRES (ESCREVENTE)

**Art. 22** – Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

**Art. 23** – Compete ao Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II. Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro e balanço patrimonial para serem submetidos à Assembléia Geral;
- V. Apresentar trimestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
Comarca de Osvaldo Cruz - SP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ

CNPJ Nº 53.311.932/0001-11- I.E nº 494.001.630.111

Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.880

Fone: (18) 3528-9505

Cel: (18) 99626-7398

E-mail: associacao.aproc@gmail.com

Rua Kieffer nº 410 - sala 01 - CEP 17700/000 - OSVALDO CRUZ (SP)



- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII. Assinar cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações da APROC conjuntamente com o Presidente;
- VIII. Manter os recursos arrecadados em Bancos, preferencialmente oficiais.

## Art. 24 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. 25 - O Conselho Fiscal será composto por 3(três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

## Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração e/ou balancetes da entidade;
- II. Examinar os balancetes trimestrais apresentados pelo Tesoureiro, opinando sobre os mesmos;
- III. Apreciar e emitir parecer sobre os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Associação.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27 - Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes remunerações, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

## CAPÍTULO IV

### DO PATRIMÔNIO, FUNDO DE RESERVA E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 28 - O patrimônio da APROC será constituído de bens imóveis, móveis, veículos, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro, doações, subvenções e do Fundo de Reserva.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede da Comarca de Osvaldo Cruz-SP

Cel (18) 99176-1687

Autentico a minha assinatura do que dou fe.



09 JUN 2022

ATA CARLOS PIRES (OFICIAL)  
AELÁ Z. SEVILHA PIRES (OFICIAL SUBST.)\*  
E MARIA B. NICOLETTI (OFICIAL SUBST.)\*  
PAULA B. NICOLETTI - ESCRIVENTE  
AUGUSTO SERRA (OFICIAL SUBST.)\*

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Comarca de Osvaldo Cruz - SP



# ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ

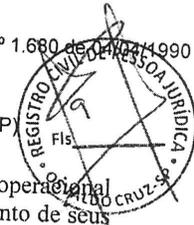
CNPJ Nº 53.311.932/0001-11- I.E nº 494.001.630.111

Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.680 de 02/04/1990

Fone: (18) 3528-9505 Cel: (18) 99626-7398

E-mail: associacao.aproc@gmail.com

Rua Kieffer nº 410 - sala 01 - CEP 17700/000 - OSVALDO CRUZ (SP)



**Art. 29** - A APROC aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

**Parágrafo Único** - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

**Art. 30** - A APROC não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.

**Art. 31** - A APROC aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

**Art. 32** - Em caso de dissolução ou extinção destina o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, inexistindo, a uma entidade publica.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.33** - A APROC será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, respeitada o Artigo 15 e § 2º deste Estatuto

**Art. 34** - O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por deliberação dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, conforme faculta o Artigo 12 item IV e no Artigo 15 § 2º, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 35** - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 36** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 37**-Os membros desta Associação obrigam-se ao cumprimento dos dispositivos estabelecidos nestes Estatutos, que foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data.

Em seqüência, consoante o Edital de Convocação, o Senhor Presidente apresentou a proposta de um Regimento Interno da APROC, com a leitura de artigo por artigo, cujas regras visam disciplinar, facilitar a operacionalização das atividades da Entidade. Não ocorrendo dúvidas no plenário, o Presidente submeteu o texto para votação, o qual foi aprovado por unanimidade e textualizado, como segue:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 10  
Comarca de Osvaldo Cruz - SP



*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



# ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ

CNPJ Nº 53.311.932/0001-11- I.E nº 494.001.630.111  
Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.680 de 04/04/1990

Fone: (18) 3528-9505 Cel: (18) 99626-7398

E-mail: associacao.aproc@gmail.com

Rua Kieffer nº 410 – sala 01 – CEP 17700/000 – OSVALDO CRUZ (SP)



## REGIMENTO INTERNO DA APROC

A fim de cumprir seus objetivos, a APROC se organizará em unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias, conforme o Regimento Interno, Artigo 4º do Estatuto Social, aprovado em 02 de julho de 2014, e disposições do Código Civil Brasileiro e Legislações vigentes.

### DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 1º - A Associação dos Produtores Rurais da Região de Osvaldo Cruz, também designada pela sigla **APROC**, com área de atuação nos Municípios de Osvaldo Cruz, Sagres, Salmourão, Parapuã, Rinópolis, Inúbia Paulista e região em um raio de 150 km do centro do Município, constituída em 05 de junho de 1989, inscrita no CNPJ sob nº 53.311.932/0001-11 e Inscrição Estadual sob nº 494.001.630.111, é uma associação civil, sem fins econômicos ou lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Kieffer, nº 410, Sala 1, Centro, CEP 17.700-000, no Município de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.

### DA FINALIDADE

Art. 2º - Congregar e promover a união, integração e a representação formal dos associados.

### DA ADMINISTRAÇÃO

Art.3º - A APROC será administrada pela Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal:

I - cabe a Diretoria e ao Conselho Fiscal cumprirem o Estatuto Social, Regimento Interno, baixar resoluções e medidas que promovam o desenvolvimento rural sustentável;

### DAS COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 4º - São competências da Assembléia Geral:

- I – referendar os atos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II – aprovar ou reprovam as prestações de contas das despesas administrativas e operacionais da gestão anualmente;
- III – aprovar ou reprovam a celebração de novos convênios com outras entidades;
- IV – aprovar ou reprovam prestações de contas dos convênios celebrados entre a APROC e outras entidades;
- V – realizar a cada 2 (dois) anos, *obrigatoriamente entre os associados da APROC*, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da APROC, referendando previamente as chapas que concorrerão ao pleito;
- VI – caso sejam identificadas irregularidades à frente da gestão da APROC, a Assembléia Geral terá poderes para afastar do comando a diretoria eleita ou do conselho fiscal ou de ambos, e determinar abertura de processo administrativo para apuração dos fatos, concomitantemente à indicação de gestores provisórios para as operações da Associação.



### DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA

Art. 5º - São competências da Diretoria eleita:

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
Comarca de Osvaldo Cruz - SP

*[Handwritten signature]*



# ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ

CNPJ Nº 53.311.932/0001-11- I.E nº 494.001.630.111  
Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.660 de 04/04/1990  
Fone: (18) 3528-9505 Cel: (18) 99626-7398  
E-mail: associacao.aproc@gmail.com  
Rua Kieffer nº 410 – sala 01 – CEP 17700/000 – OSVALDO CRUZ (SP)



- I – distribuir as tarefas operacionais entre os funcionários, estagiários ou colaboradores incumbidos do trabalho diário da Associação;
- II – disponibilizar funcionários para atender aos associados, conforme o Art. 6º do Estatuto e ao público, em sua sede, nos dias úteis, no período das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, exceto, o cargo de tratorista que deve cumprir a carga horária de 44 horas semanais;
- III - contratar e demitir funcionários, aceitar estagiários sem remuneração, preferencialmente, acadêmicos de cursos relacionados à área de ciências agrônômicas, agropecuária, meio ambiente ou áreas afins, por um período máximo de 12(doze) meses;
- IV - manter em dia a escrituração contábil de receitas e despesas e efetuar diariamente um demonstrativo de entradas e saídas para efeito de controle;
- V - apresentar o balancete mensal até o dia 10(dez) do mês subsequente;
- VI - apresentar trimestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VII – apresentar anualmente o relatório e o balanço geral do exercício;
- VIII – operacionalizar através de bancos a movimentação financeira da APROC, sendo vedada a movimentação de recursos em espécie (em dinheiro), exceto para despesas miúdas e de pronto pagamento, limitadas à R\$50,00 (cinquenta reais). Para estas despesas, não contabilizadas em extrato bancário deverá ser elaborado livro caixa, que contabilize as entradas e saídas de recursos financeiros. O valor máximo global para reserva física de dinheiro no caixa da APROC fica limitado à R\$500,00. Valores superiores a este devem ser recolhidos à instituição bancária em que a APROC possua conta corrente movimento, consoante o item VIII, do Artigo 23 do Estatuto Social;
- IX – zelar pelo cumprimento das legislações Federal, Estadual ou Municipal em vigor, em especial no âmbito trabalhista, fiscal e de segurança do trabalho. A Diretoria terá a responsabilidade direta pelo não recolhimento de impostos, aplicação e multas, e outras sanções legais que venham a recair sobre a Associação, caso a ocorrência seja proveniente de ato lesivo, doloso ou culposo, proveniente de ato direto ou tácito do seu mandato, ou seja, no período da gestão.

### Parágrafo Único – São vedações aplicáveis à Diretoria

- I - fica vedada sob qualquer contexto a contratação de empréstimos, alienação de bens, oferecerem garantias ou fianças, dar aval a terceiros, conceder antecipações de pagamentos para funcionários, colaboradores, estagiários ou produtores associados, ou qualquer outra operação financeira estranha à atividade cotidiana da APROC;
- II – fica vedado o pagamento de salário, auxílio de custos, antecipação de pagamentos futuros, ou qualquer outro tipo de ganho financeiro, material ou intangível aos membros da Diretoria;

### DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL

Art. 6º - São competências do Conselho Fiscal:

- I – a análise e acompanhamento dos atos praticados pela Diretoria da APROC;
- II – o acompanhamento das prestações de contas dos convênios celebrados e em andamento;
- III – a averiguação de denúncias ou irregularidades que possam a vir ser praticadas pela Diretoria;

### QUANTO A CESSÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Art. 7º - Normatização para o Controle e Uso dos Tratores e Implementos Agrícolas:



09 JUN 2022

R\$ 4,39

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Comarca de Osvaldo Cruz - SP



# ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ

CNPJ Nº 53.311.932/0001-11- I.E nº 494.001.630.111  
Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.680 de 07/04/1990  
Fone: (18) 3528-9505 Cel: (18) 99626-7398  
E-mail: associacao.aproc@gmail.com  
Rua Kieffer nº 410 – sala 01 – CEP 17700/000 – OSVALDO CRUZ (SP)



- I – para toda e qualquer prestação de serviço e uso do trator com implemento agrícola, exclusivo do meio rural, deverá ser preenchido um pedido formal, devidamente numerado, datado com o pleito do associado ou seu representante legal;
- II – o operador de máquinas, função de tratorista, deve entregar diariamente a relação de serviço executado, conforme o modelo de controle de serviços prestados, devidamente preenchido e com a devida discriminação;
- III - o tratorista é responsável pela conservação, manutenção e uso adequado do trator e implementos agrícolas;
- IV - o operador deve reabastecer o óleo diesel consumido pelo trator, após a execução do trabalho, em nome do associado, informando o número de litros consumidos e o correspondente valor em reais;
- V - o tratorista (operador) não poderá receber pagamento, ou cheque de forma alguma, sendo que cabe ao beneficiário quitar o combustível consumido, no fornecedor em que ocorreu o abastecimento, bem como quitar na APROC, o custo da hora de serviço executado;
- VI - é expressamente proibido o transporte de pessoas junto ao tratorista ou no cabeçalho da carreta, ou sobre qualquer implemento agrícola, condutas proibidas pela legislação vigente;
- VII - o operador (tratorista) é o responsável por todos os fatos e consequências que por ventura ocorrerem durante o uso do trator e implementos agrícolas;
- VIII - é proibido o empréstimo ou aluguel de trator, máquinas e implementos agrícolas aos associados ou a terceiros, exceto quando em caso emergencial devidamente justificado no pedido e com anuência de 02 (dois) membros da Diretoria.

## PROGRAMAS SOCIAIS

Art. 8º- Normas para o controle na **operacionalização do PAA – DS** - Programa de Aquisição de Alimentos com Doação Simultânea da **CONAB – APROC** com as **Entidades Filantrópicas e Sociais**:

- I- O recebimento, pesagem, descrição do quantitativo e valores dos produtos hortifrutigranjeiros é de inteira responsabilidade do administrativo da APROC, que emite o Recibo de Entrada, devidamente numerado, sob supervisão de um funcionário designado pelo FMAS;
- II- os aspectos de fitossanidade e de qualidade dos produtos para o consumo humano são atribuições de um técnico agrícola e/ou engenheiro agrônomo designados pela APROC ou SAMA e da nutricionista do FMAS;
- III- cabe ao técnico da APROC, e/ou SAMA- Secretária da Agricultura e do Meio Ambiente e a Nutricionista emitirem em conjunto o Relatório Técnico com o respectivo laudo;
- IV- a consolidação do Relatório Técnico, gera o TRA- Termo de Recebimento e Aceitabilidade que deve ser emitido pelo (a) Gestor (a) do FMAS ao Presidente da APROC;
- V- a execução dessas ações multidisciplinares com transparência, ética harmônica, deve sobrepor a quaisquer outros fins, pois se trata de produtos alimentícios, oriundos da agricultura familiar e destinados às entidades;
- VI- é proibida a retirada de produtos na operação do programa e caso ocorrer à coleta de amostras, deve ser citada no relatório, descrevendo a quantidade e a finalidade d análise da mesma;
- VII- a APROC deve promover reuniões semestrais com os produtores rurais e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município, de modo a reavaliar continuamente a operacionalização do programa;
- VIII- quando ocorrer doação fora do programa social, deve-se emitir o recibo específico para o fato, sendo que o quantitativo do recibo de entrada equivale ao de saída.”



Oficial de Registro Civil  
da Sede da Comarca de Osvaldo Cruz - SP  
AUTENTICAÇÃO  
1418810  
AUTENTICAÇÃO

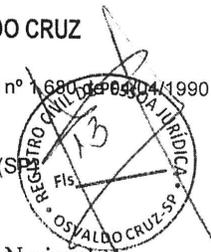
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Comarca de Osvaldo Cruz - SP

*[Handwritten signatures]*



# ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ

CNPJ Nº 53.311.932/0001-11- I.E nº 494.001.630.111  
Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.680 de 09/04/1990  
Fone: (18) 3528-9505 Cel: (18) 99626-7398  
E-mail: associacao.aproc@gmail.com  
Rua Kieffer nº 410 – sala 01 – CEP 17700/000 – OSVALDO CRUZ (SP)



Art. 9º- Normas para controle e operacionalização do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar:

- I - o produtor rural deverá apresentar o programa de produção que identifique as espécies, quantidades em quilos e período de fornecimento, assinar termo de comprometimento junto a APROC, enfim, atender as legislações vigentes;
- II - de posse do programa de ofertas de produtos, a APROC participa da Chamada Pública Municipal, quando fará a representação formal dos associados;
- III - o recebimento, pesagem e inspeção de qualidade serão executados simultaneamente por Técnico Agrícola e/ou Engenheiro Agrônomo da SAMA do município, do Estado, ou da APROC e Nutricionista do Conselho de Alimentação Escolar do Município - CAE ou responsável da merenda escolar municipal, devidamente designado, nomeado e identificado.

## DO COMPROMETIMENTO

Art.10 – o Dr. José Dias de Aguiar, prega que: “Toda manifestação da atividade humana traz em si a responsabilidade” pelo que temos:

- I - **Missão** – A APROC tem como missão fornecer alimentos cultivados saudáveis, minimamente processados, proporcionando praticidade e racionalidade ao consumidor final.
- II - **Visão** - Ser reconhecida por sua qualidade como a melhor em competitividade, soluções de agregação de valor e respeito ao consumidor final.
- III - **Valores** - Respeito, ética, responsabilidade social e ambiental com transparência na relação com clientes, parceiros, colaboradores e associados.

Art.11 - este Regimento poderá ser alterado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por deliberação em Assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, conforme determina o art. 34 do Estatuto Social da APROC.

Art.12 os casos/ omissos neste regimento serão analisados e resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**AUTENTICAÇÃO**  
118786  
A0678AA0266134

09 JUN 2022

**Edmarcos Cenedese**  
Presidente - APROC

UBIRATÁ CARLOS PIRES (OFICIAL)  
MICHAELA Z. SEVILHA PIRES (OFICIAL SUBST.)  
JANE MARIA BIANCHI (OFICIAL SUBST.)  
ANA PAULA BIANCHI (ESCREVENTE)  
LUIZ AUGUSTO SEVILHA PIRES (ESCREVENTE)

Oswaldo Cruz/SP, em 27 de janeiro de 2020

*Mauro Wagner Bassoli*  
Mauro Wagner Bassoli  
1º Secretário - APROC

TABELAIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ - SP  
Rua Kieffer, 399 - Fone (18)3528-3728 - Osvaldo Cruz - SP  
Reconheço por SEMELHANÇA seu valor econômico, as firmas de:  
EDMARCOS CENEDESE, MAURO VAGNER BASSOLI=====

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Comarca de Osvaldo Cruz - SP

Em 27 de Janeiro de 2020, reconheço por SEMELHANÇA seu valor econômico, as firmas de:  
EDMARCOS CENEDESE, MAURO VAGNER BASSOLI=====

ANTONIO JOSÉ DE CAMPOS  
Valor por Firma R\$ 6,54 Valido somente com Bolo de Autenticidade  
Selo nº 887867

7-Tabão R. Seivilha  
Escrivente



# Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

## Relatório de Consulta de Indisponibilidade

<https://www.indisponibilidade.org.br>



Data e hora da pesquisa: 03/02/2020 às 12:52:35

Número do CNPJ pesquisado: 53.311.932/0001-11

Nome: ASSOCIACAO DOS PROD.RURAIS DA REGIAO DE OSVALDO  
CRUZ

Resultado: NEGATIVO.

Código HASH: f38e.c17c.15b1.2705.db7f.a428.9871.44f2.3b99.8fa3

O presente relatório refere-se apenas às ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/6/2012, na forma do Provimento CGSP Nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/8/2014, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos competentes órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública, que detêm competência legal para decretar indisponibilidades de bens.

Pesquisa feita por: EUNICE ALVES STOCCO - CPF: 062.047.718-09

As informações acima são de uso exclusivo do consultante e são protegidas por sigilo funcional. Sua utilização para destinação diversa ou por outra pessoa é de exclusiva responsabilidade do próprio consultante e caracteriza ato ilícito.



<https://www.indisponibilidade.org.br>

código hash: f38e.c17c.15b1.2705.db7f.a428.9871.44f2.3b99.8fa3

pesquisado por: 062.047.718-09

Página 1 de 1 em 03/02/2020

13:57:09



**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N° 3.327**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 3.327 em 31/01/2020, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:



Registrado e microfilmado sob n°: 155

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
AV.42/R.155Alteração Contrato Social								
1	R\$ 43,14	R\$ 12,27	R\$ 8,39	R\$ 2,27	R\$ 2,96	R\$ 2,07	R\$ 2,15	R\$ 73,25
SELO DIGITAL: 1196284PJHA010006662SQ20G								
Microfilme								
1	R\$ 5,95	R\$ 1,69	R\$ 1,16	R\$ 0,31	R\$ 0,41	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 10,10
SELO DIGITAL:								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação **COTA: UFESP (3,02)**

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 49,09	R\$ 13,96	R\$ 9,55	R\$ 2,58	R\$ 3,37	R\$ 2,36	R\$ 2,44	R\$ 83,35

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

Este documento é parte integrante e inseparável desse registro.

OSVALDO CRUZ, 03 de fevereiro de 2020

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA GÔNGORA**  
 OFICIAL



1196284PJHA010006662SQ20G



**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
 Comarca de Osvaldo Cruz - SP



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ  
CNPJ Nº 53.311.932/0001-11 - I.E nº 494.001.630.111  
Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.080 de  
04/04/1990  
Fone: (18) 3528-9505 Cel: (18) 99626-7398  
E-mail: associacao.aproc@gmail.com  
Rua Kieffer nº 410 – sala 01 – CEP 17700/000 – OSVALDO CRUZ (SP)



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA APROC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ

As 19h30min do dia **18 de Janeiro de 2021** reuniram-se os associados da APROC - Associação dos Produtores Rurais da Região de Osvaldo Cruz, na sala de reuniões da ACEOC- Associação Comercial e Empresarial de Osvaldo Cruz, situada na rua, José Siqueira, 429, bairro Centro, cidade de Osvaldo Cruz, conforme Edital de Convocação datado de 29 de Dezembro de 2020. Realizada a abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente em primeira convocação, constatou-se a presença de 12 (doze) associados, conforme lista de presenças, anexo, sendo que às 20h00min, a presidência agradeceu as presenças de todos e solicitou que o Sr Vitorio efetua-se a leitura do Edital de Convocação, que em caráter ordinário conforme previsto no Artigo 12º do Estatuto Social: I) – em caráter ordinário deliberar sobre o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras do último exercício e apreciar o relatório anual da Diretoria, conforme art. 13º do Estatuto Social; II) – em caráter ordinário para a eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2021/2022, observados especialmente os artigos 18,19,20,21 e demais dispositivos, constantes do Estatuto Social cuja cópia encontra-se disponível na secretaria da APROC para consulta dos senhores associados. Em seguida o contador objetivou demonstrar o resultado do balanço patrimonial do exercício de 2020, explicitamente apresenta o Ativo e Passivo no importe de R\$ 369.218,89 e DRE- Demonstrativo do Resultado do Exercício, com Receitas de R\$ 157.064,04 e Despesas de R\$ 139.848,95, que resultou em um saldo positivo (superávit) de R\$ 17.215,09 (dezessete mil, duzentos e quinze reais e nove centavos), cujos documentos estão arquivados junto à tesouraria da Associação e a disposição dos associados e quem mais tiver interesse em analisá-lo. Após a apresentação dos demonstrativos retro citados, a presidência solicitou ao plenário e para se manifestar no sentido de refutar aceitar os quantitativos relatados, os quais foram aprovados por unanimidade e, em seguida entregues aos membros do Conselho Fiscal para aprovar e assinar o balanço anual do exercício do ano de 2020. Em sequência o Presidente em cumprimento ao item II do Edital de Convocação iniciou segunda parte da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e coube ao Secretário da APROC apresentar a Chapa designada do Biênio: 2021 a 2022, inscrita junto a Secretaria da APROC no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2020. A Presidência solicitou-me que efetuasse a leitura do pedido de inscrição, bem como, a composição dos membros da nova Diretoria e Conselhos Fiscais para o período, que terá a vigência de 18 (dezoito) de janeiro de 2021 a 18 (dezoito) de janeiro de 2023. A votação foi definida por aclamação e sendo eleita a nova diretoria e conselhos fiscais por

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
da Sede do Registro Civil de Osvaldo Cruz - SP  
Cel: (18) 33170-1907

AUTENTICAÇÃO  
116186  
AU0678AA0266112

UBIRATÁ CARLOS PIRES (OFICIAL SUBST.)  
AÉLA Z. SEVILHA PIRES (OFICIAL SUBST.)  
IE MARIA B. NICOLETTI (ESCREVENTE)  
A PAULA B. NICOLETTI - ESCRIVENTE  
IZ AUGUSTO SEVILHA PIRES - ESCRIVENTE

Ubiratá Carlos Pires  
Oficial



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Comarca de Osvaldo Cruz - SP

*[Handwritten signatures]*



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ  
CNPJ Nº 53.311.932/0001-11 - I.E nº 494.001.630.111  
Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.680 de 04/04/1990  
Fone: (18) 3528-9505 Cel: (18) 99626-7398  
E-mail: associacao.aproc@gmail.com  
Rua Kieffer nº 410 – sala 01 – CEP 17700/000 – OSVALDO CRUZ (SP)



unanimidade pelos presentes e tem a seguinte composição:

#### DIRETORIA

Presidente: Mauro Vagner Bassoli	RG: 14.082.580	CPF: 033.314.498-81
Vice-Presidente: Emerson Renato Fazan Bussola	23.650.439	138.284.248-13
Primeiro Secretário: Carlos Martins Januário	6.550.192	726.382.738-72
Segundo Secretário: Airton Perez	6.873.939-4	040.856.538-14
Primeiro Tesoureiro: Edmarcos Cenedese	19.919.147	058.736.168-92
Segundo Tesoureiro: Marcilio Ferrari	10.673.429-4	069.546.628-36

#### CONSELHO FISCAL

##### Titulares:

Antonio de Martinho Gallo	RG: 7.103.075	CPF: 778.586.388-15
Luiz Paulo Polli	13.324.708	017.758.738-54
Laercio Antonio Rossi	26.295.134-4	138.284.458-10

##### Suplentes:

Sebastião Oniversi Marani	6.658.413	640.123.368-00
Egualdo Cesar Baggio	27.489.644	138.285.468-46
Jose Fidelcino de Carvalho	10.205.211	062.074.688-21



O presidente deu posse à nova Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos, agradecendo a presença e colaboração de todos, colocando a palavra à disposição do plenário. O Presidente eleito, Srº Mauro Vagner Bassoli, agradeceu a colaboração dos associados, bem como, a nova Diretoria da APROC, que deve consolidar e implementar todos os projetos, propostas e parcerias com as entidades públicas e privadas, a exemplo dos Programas Sociais do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, PNAE – Programa Nacional da Alimentação Escolar, PPAIS – Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social, CDRS – Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, Prefeitura, Câmara Municipal de Osvaldo Cruz e outros. O presidente encerrou a Assembleia Geral, cabendo-me, lavrar a presente Ata que será por mim e pelo Presidente assinada. Observação: Devido a pandemia os grupos de risco foi facultado o comparecimento a Assembleia Geral Ordinária,

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
Comarca de Osvaldo Cruz - SP

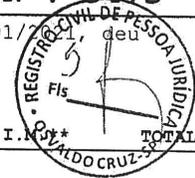
*Handwritten signatures and initials.*





**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 3473**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 3.473 em 21/01/2021, de origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:



**ATO**

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M. P. *	I. M. **	TOTAL
AV.43/R.155 - Ata								
1	R\$ 45,46	R\$ 12,92	R\$ 8,84	R\$ 2,39	R\$ 3,12	R\$ 2,18	R\$ 2,27	R\$ 77,18
	SELO DIGITAL:						1196284FJMN010006958JT21C	
Microfilme								
1	R\$ 6,27	R\$ 1,78	R\$ 1,22	R\$ 0,33	R\$ 0,43	R\$ 0,30	R\$ 0,31	R\$ 10,64
	SELO DIGITAL:							

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. **COTA: UFESP (3,02)**

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

Obs.:

**Apresentante**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ

**Natureza**

ATA

OSVALDO CRUZ, 21 de janeiro de 2021

**EUNICE ALVES STOCO**  
SUBSTITUTA DO OFICIAL

Registro Civil das Pessoas Naturais  
 Comarca de Osvaldo Cruz - SP  
 Col (13) 99178-1951  
**AUTENTICAÇÃO**  
 O presente cópia respalda-se, conforme no original a mim apresentado, e que dou fé.  
 Osvaldo Cruz/SP 09 JUN 2022 R\$ 4,39  
 UBIRATÁ CARLOS PIRES (OFICIAL)  
 MICHAELA Z. SEVILHA PIRES (OFICIAL SUBST\*)  
 JANE MARIA B. NICOLETTI (OFICIAL SUBST\*)  
 ANA PAULA B. NICOLETTI - ESCRIVENTE  
 LUIZ AUGUSTO SEVILHA PIRES - ESCRIVENTE  
 VALIDO SOMENTE COMO SELO DIGITAL

**RESUMO FINANCEIRO**

DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 0,00	R\$ 87,82	R\$ 0,00		R\$ 87,82
Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 51,73	R\$ 14,70	R\$ 10,06	R\$ 2,72	R\$ 3,55
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,48	R\$ 2,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87,82

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
Comarca de Osvaldo Cruz - SP



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1196284FJMN010006958JT21C

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

Estado de São Paulo

Rua Fernando Costa, 420 - CENTRO - Fone/Fax: (18) 3528 - 1333 - CEP 17700-000 - email: camocruz@camocruz.sp.gov.br

## ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que a **Associação dos Produtores Rurais da Região de Osvaldo Cruz, APROC**, com sede social na **Rua Kiefer, 410, sala 01, Centro – Município de Osvaldo Cruz - SP**, está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sem fins lucrativos desde 05 de junho 1989.

**ATESTO**, ainda, que a referida associação não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções e não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

**ATESTO**, outrossim, que a entidade atende ao público em geral e não apenas e exclusivamente a seus sócios e dependentes, não incorrendo na vedação constante do artigo 2º da Lei nº 2.574, de 4 de dezembro de 1980.

**ATESTO**, finalmente, a ilibada idoneidade moral seus diretores em exercício, com mandato de 18/01/2020 a 18/02/2023, listados abaixo:

- 1) **Mauro Vagner Bassoli** \_\_\_\_\_ – Presidente;
- 2) **Emerson Renato Fazan Bussola** \_\_\_\_\_ – Vice-Presidente;
- 3) **Carlos Martins Januário** \_\_\_\_\_ – 1º Secretário;
- 4) **Airton Peres** \_\_\_\_\_ – 2º Secretário;
- 5) **Edmarcos Cenedese** \_\_\_\_\_ – 1º Tesoureiro;
- 6) **Marcilio Ferrari** \_\_\_\_\_ – 2º Tesoureiro.

Osvaldo Cruz, 10 de junho de 2022.

**ANTÔNIO APARECIDO BORTOLUCI**  
**PRESIDENTE**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ

www.prefeituraosvaldocruz.com.br  
CNPJ: 53.300.356/0001-07

Praça Hermínio Elorza - Fone/Fax (18) 3528-9500 - CEP 17700-000 - OSVALDO CRUZ - SP

## - LEI NÚMERO 2.877, DE 03 DE AGOSTO DE 2011 -

O cidadão VALTER LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

“Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá providências correlatas”

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Osvaldo Cruz.

Artigo 2º - Ao Conselho ora instituído compete:

1. Estabelecer diretrizes para a política agrícola municipal;
2. Promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;
3. Aprovar o *Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável* e anualmente o Programa de Trabalho Anual e acompanhar a sua execução;
4. Manter intercâmbio com os conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum;
5. Assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas aos agronegócios.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 18 membros, sendo:

I - Um representante titular e um suplente da Prefeitura Municipal;

II - Um representante titular e um suplente da Casa da Agricultura, indicados pelo Diretor do Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã;

III - Um representante titular e um suplente da Inspetoria de Defesa Agropecuária, indicados pelo Diretor do Escritório de Defesa Agropecuária de Tupã;

IV - Um representante titular e um suplente do Sindicato Rural de Osvaldo Cruz, pelo mesmo indicado.

V - Um representante titular e um suplente da Associação dos Produtores Rurais da Região de Osvaldo Cruz, pela mesma indicados;

VI - Um representante titular e um suplente da Cooperativa Agrária de Cafeicultores do Sul de São Paulo Ltda., pela mesma indicados;

VII - Um representante titular e um suplente da Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Osvaldo Cruz Ltda., pela mesma indicados;

VIII - Um representante titular e um suplente da Associação Comercial e Empresarial de Osvaldo Cruz, pela mesma indicados;

IX - Um representante titular e um suplente do Poder Legislativo, pelo mesmo indicado.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ

www.prefeituraosvaldocruz.com.br  
CNPJ: 53.300.356/0001-07

Praça Hermínio Elorza - Fone/Fax (18) 3528-9500 - CEP 17700-000 - OSVALDO CRUZ - SP

cont. Lei nº 2.877/11 – fls. 02

§1º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão designados por ato do Prefeito Municipal;

§2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de 2 (dois) anos, facultada a recondução.

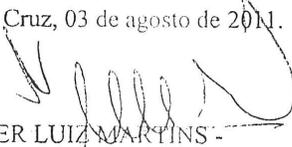
Artigo 4º - Dentro de trinta dias após a composição do Conselho, os seus membros deverão aprovar Regimento Interno disciplinando seu funcionamento e a forma de eleição de seu Presidente.

Artigo 5º - O Escritório de Desenvolvimento Rural fornecerá a infraestrutura administrativa necessária à atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Artigo 6º - Ficam revogadas as Leis nºs 1.901/1994; 2.257/2000 e 2.694/2009.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osvaldo Cruz, 03 de agosto de 2011.

  
- VALTER LUIZ MARTINS -  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA  
PREFEITURA, NA DATA SUPRA.

  
- MARTA ZAMMATARO YASUI -  
Secretária

(Aprovada pela Resolução nº 26/2011, da Câmara Municipal,  
de 01 de agosto de 2011).





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ**

SITE: [www.osvaldocruz.sp.gov.br](http://www.osvaldocruz.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

Praça Herminio Elorza, 448 - Fone/Fax (18) 3528-9500 - CEP - 17700-000 - Oswaldo Cruz - SP

## LEI NÚMERO 2.964, DE 04 DE ABRIL DE 2013

O cidadão EDMAR CARLOS MAZUCATO, Prefeito Municipal Interino de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.877, de 03 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

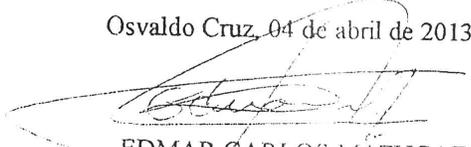
“Artigo 3º - ...

.....  
II – Um representante titular e um suplente da Casa da Agricultura;”

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.877, de 03 de agosto de 2011.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Cruz, 04 de abril de 2013.

  
- EDMAR CARLOS MAZUCATO -  
Prefeito Municipal Interino

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA  
DESTA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

  
- SÉRGIO APARECIDO PIGOZZI -  
Diretor de Secretaria Geral

(Aprovada pela Resolução nº 15/2013, da Câmara Municipal, de 01 de abril de 2013).



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ  
CNPJ Nº 53.311.932/0001-11 - I.E. nº 494.001.630.111  
Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.680 de 04/04/1990  
Fone: (18) 3528-9505 Cel: (18) 99626-7398  
E-mail: associacao.aproc@gmail.com  
Rua Kieffer nº 410 – sala 01 – CEP 17700/000 – OSVALDO CRUZ (SP)

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2020 - 2022

### 1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: **APROC – Associação dos Produtores Rurais da Região de Osvaldo Cruz - SP**

CNPJ: 53.311.932/0001-11

Endereço completo: Rua Kieffer, 410 – sala 01, centro Osvaldo Cruz – SP

Registros:

- Lei 1680 de 04 de abril de 1990 – declaração de utilidade pública Municipal
- Lei municipal nº 2877, de 03 de agosto de 2011 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR

Telefone/e-mail: (18) 3528-9505 – associacao.aproc@gmail.com

Dias e horário de funcionamento: Segunda a Sexta, das 7h30min às 11h30min e 13h00min as 17h00min

---

### 2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

#### Diretoria

Presidente: Mauro Vagner Bassoli, CPF: 033.314.498-81

Vice-Presidente: Emerson Renato Fazan Bussola, CPF: 138.284.284-13

1º Secretário: Carlos Martins Januário, CPF: 726.382.738-72

2º Secretário: Airton Perez, CPF: 040.856.538-14

1º Tesoureiro: Edmarcos Cenedese, CPF: 058.736.168-92

2º Tesoureiro: Marcilio Ferrari, CPF: 069.546.628-36

#### Conselho Fiscal:

#### Titulares:

- Antônio de Martinho Gallo, CPF: 778.586.388-15



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ  
CNPJ Nº 53.311.932/0001-11 - I.E. nº 494.001.630.111  
Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.680 de 04/04/1990  
Fone: (18) 3528-9505 Cel: (18) 99626-7398  
E-mail: associacao.aproc@gmail.com  
Rua Kieffer nº 410 – sala 01 – CEP 17700/000 – OSVALDO CRUZ (SP)

- Luiz Paulo Polli, CPF: 017.758.738-54
- Laercio Antônio Rossi, CPF: 138.284.458-10

**Suplentes:**

- Sebastião Oniversi Marani, CPF: 640.123.368-00
- Eguinaldo Cesar Baggio, CPF: 138.285.468-46
- José Fidelcino de Carvalho, CPF: 062.074.688-21

---

**3. ÁREA DE ATUAÇÃO**

Atua no setor da agropecuária do município e região para o desenvolvimento dos associados e das comunidades rurais, com foco na Agricultura Familiar e desenvolvimento social, econômico, ambiental, geração de renda e na sustentabilidade do homem no campo.

---

**4. OBJETIVO GERAL**

Atender todos os produtores e comunidades rurais do município, principalmente os agricultores familiares e promover o desenvolvimento rural sustentável das cadeias produtivas, priorizadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, integrando os capitais; econômico, social, ambiental e educativo.

---

**5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) Congregar e promover a união, integração e representação formal de seus associados, prioritariamente agricultores familiares;
- b) Promover a sustentabilidade socioeconômica dos produtores rurais criando alternativas para geração de renda e contribuindo para fixação do homem no campo;
- c) Promover ações para formação de jovens sucessores, em continuidades das atividades produtivas do produtor rural;
- d) Prestar assessoria técnica e social, visando a produção agrícola com maior lucratividade econômica
- e) Prestar serviços técnicos e mecanização agrícola como incrementos das cadeias produtivas que atendem os programas sociais PAA, PNAE e PPAIS.

*att*



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ**  
CNPJ Nº 53.311.932/0001-11 - I.E. nº 494.001.630.111  
Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.680 de 04/04/1990  
Fone: (18) 3528-9505 Cel: (18) 99626-7398  
E-mail: associacao.aproc@gmail.com  
Rua Kieffer nº 410 – sala 01 – CEP 17700/000 – OSVALDO CRUZ (SP)

- f) Incentivar a diversificação de culturas e criatórios. Fortalecendo as cadeias produtivas da olericultura, fruticultura, cafeicultura, heveicultura e pecuária de corte e leite.
- g) Apoiar os programas sociais do PAA- Programa de Aquisição de Alimentos e PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, cujo universo beneficiam 22 entidades filantrópicas, sociais e educativas, atende 5.343 alunos do município de Osvaldo Cruz e região.

---

## 6. ATIVIDADES REALIZADAS

**A APROC está formada por 108 associados**, sendo que, mais de 50% de pequenos produtores rurais da agricultura familiar, portanto, conforme a DAP Jurídica somos uma **Associação da Agricultura Familiar** e atendemos **429 produtores rurais cadastrados no município**, atende a todas as demandas de prestação de serviços agropecuários do município e assessoria técnica e social às cadeias produtivas priorizadas (olericultura, fruticultura, cafeicultura e pecuária leiteira). Abaixo citamos algumas ações anuais realizadas, **respeitando todo os protocolos de prevenção quanto a pandemia:**

- Visitas técnicas as propriedades rurais, priorizando a agricultura familiar – ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural;
- Interpretações e recomendações de análise de solo;
- Participações em reuniões e simpósios na agropecuária;
- Elaborações de projetos sociais, PAA, PNAE e outros;
- Apoio logístico e divulgação ao PPAIS;
- Projetos com foco nos programas sociais (PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PPAIS – Programa Paulista de agricultura e Inclusão Social e outros.
- Parcerias com a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, Secretaria de Agricultura e Abastecimento 'SAA - SP, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, Ministério da Cidadania, Ministério da Educação e outros;
- Fortalecimento e Capacitação no associativismo, treinamento para diretores e conselho fiscal da APROC;



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ  
CNPJ Nº 53.311.932/0001-11 - I.E. nº 494.001.630.111  
Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.680 de 04/04/1990  
Fone: (18) 3528-9505 Cel: (18) 99626-7398  
E-mail: associacao.aproc@gmail.com  
Rua Kieffer nº 410 – sala 01 – CEP 17700/000 – OSVALDO CRUZ (SP)

- Participar das chamadas públicas dos programas sociais do setor agropecuário;
- Fortalecer as cadeias produtivas – maior produtividade, melhor qualidade e baixo custo de produção;
- Oferecer alternativas de culturas para a região criando novas alternativas de geração de renda (piscicultura, fruticultura, frango semi caipira e outros);
- Em parcerias com o Setor de meio ambiente promover ações socioambientais, junto aos produtores rurais;
- Apoiar aos produtores rurais quanto a regularização do CAR, PRA e outros documentos de suas propriedades rurais;
- Orientar, quanto ao acesso ao crédito rural, PRONAF, FEAP e outros benefícios de crédito;
- Ações esclarecendo sobre destinação correta de embalagens vazias de agrotóxicos, em bairros estratégicos do município;

Adotamos como metas os atendimentos prioritários aos agricultores familiares participantes dos programas sociais e mecanização agrícola dos produtores rurais cadastrados no município e região, visando redução do custo de produção, a lucratividade em suas atividades produtivas de maneira integrada às preservações ambientais, bem como, gerando qualidade de vida, de modo a fixar o homem no campo. Desta forma a APROC desenvolvem suas atividades de forma **continuada**, promovendo a perpetuidade das cadeias produtivas nas propriedades rurais

APROC tem como:

: **Missão** - fornecer alimentos saudáveis, de modo a proporcionar praticidade e racionalidade ao consumidor.

: **Visão** – ser reconhecida por sua qualidade, competitividade em soluções de agregação de valor e respeito ao consumidor final.

: **Valores** – respeito, ética, responsabilidade social e ambiental, com transparência na relação com associados, clientes, parceiros e colaboradores.



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ**  
CNPJ Nº 53.311.932/0001-11 - I.E. nº 494.001.630.111  
Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.680 de 04/04/1990  
Fone: (18) 3528-9505 Cel: (18) 99626-7398  
E-mail: associacao.aproc@gmail.com  
Rua Kieffer nº 410 – sala 01 – CEP 17700/000 – OSVALDO CRUZ (SP)

## 7. METAS

Prestar serviços aos produtores rurais, priorizando os mini e pequenos agricultores visando a sustentabilidade socioeconômica das propriedades rurais; integrando as responsabilidades dos capitais: social, econômico, ambiental e educativo

### **Vigência: anual**

1. Prestação de serviços de mecanização agrícola
  - a) atividades de terraceamento, subsolagem, aplicação de corretivos, aração, gradagem, plantio, tratos culturais, colheitas e outros.
  - b) Conservação de solo, água e recuperação ambiental
2. – Promove ações alternativas de geração de renda e sustentabilidade econômica das comunidades rurais, com foco na elaboração e execução de projetos dos programas sociais do PAA, PNAE e PPAIS
  - c) Viabilizar as cadeias produtivas de pecuária, olericultura, fruticultura e cafeicultura desde a produção até a comercialização.
  - d) elaborar relatórios de prestação de contas.
  - e) recebimento semanal com inspeção dos produtos, comprovação quantitativa e qualitativa com valoração e entrega formal a merenda escolar.
  - f) Melhorar a renda agropecuária dos agricultores familiares com a garantia dos preços dos produtos agrícolas oriundas dos programas sociais.
3. - Assistência Técnica, social e extensão rural
  - a) Visitas as propriedades rurais dos associados em atendimento técnico e social
  - b) Reuniões mensais e visitas técnicas
  - c) Palestras e seminários técnicos de forma virtual.
  - d) Promoveu ações para identificação de propriedades modelos em cada cadeia produtiva.
  - e) introdução de novas cultivares produtivas: uva BRS Vitória, uva nubia, mandioca IAC 601, café IPR 100, pinha, atemoia, pitaia, achachairu e outros
4. - Incremento ao associativismo
  - a) assembleia geral ordinária e extraordinária de associados
  - b) reuniões mensais de diretoria e conselho fiscal
  - c) reuniões periódicas com associados



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ

CNPJ Nº 53.311.932/0001-11 - I.E. nº 494.001.630.111

Fundada em 05/06/1989 - Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.680 de 04/04/1990

Fone: (18) 3528-9505 Cel: (18) 99626-7398

E-mail: associacao.aproc@gmail.com

Rua Kieffer nº 410 – sala 01 – CEP 17700/000 – OSVALDO CRUZ (SP)

Diante de tantas adversidades, tanto climática como a pandemia, tudo isso tem contribuído para uma situação bastante delicada em relação a sustentabilidade e até mesmo de sobrevivência das comunidades rurais, especialmente a **Agricultura familiar** e a **APROC** busca em suas ações a União e o fortalecimento das cadeias produtivas para a sustentabilidade e a perpetuidade do setor agropecuário do município e região

A APROC, em nome de todos seus diretores e membros, desde já somos imensamente agradecidos pelo apoio e parceria.

Fique ciente que as portas de nossa Associação de Produtores Rurais da Região de Osvaldo Cruz, estão sempre abertas para vossa senhoria em prol do desenvolvimento Rural Sustentável das Comunidades Rurais.

Que Deus continue iluminando seus caminhos abrindo as portas para mais sucesso.

Osvaldo Cruz/SP, 10 de junho de 2.022.

  
Mauro Wagner Bassoli  
- Presidente -